

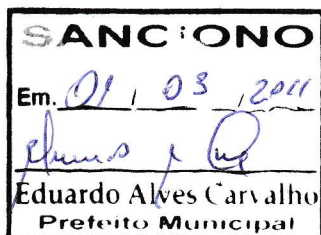


ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Lei nº. 837/2011, de 01 de março de 2011.



Altera a redação do inciso IV do art. 58 da Lei Municipal nº 795/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Regeneração para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial.

O PREFEITO DE REGENERAÇÃO – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

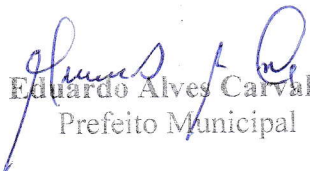
Art.1º O inciso IV do art. 58 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

“IV - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 11% a título de contribuição normal, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição suplementar”:

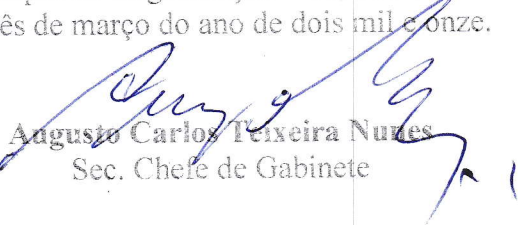
Ano	Alíquota
2011	4%
2012	11,84%
2013	19,68%
2014	27,52%
2015	35,36%
2016 a 2041	43,20%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2011, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, em 01 de março de 2011.


Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

A presente Lei foi Sancionada, Registrada Numerada, Promulgada e Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração – PI, sob o nº 837 (oitocentos e trinta e sete), ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.


Augusto Carlos Teixeira Nunes
Sec. Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ - 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 261 Tel. (86) 3453-1121 CEP: 64.660-000 Pio IX - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ - 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 261 Tel. (86) 3453-1121 CEP: 64.660-000 Pio IX - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Carta Convite Nº 001/2011

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**
Modalidade: **CARTA CONVITE Nº 001/2011**
Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Informática para Prefeitura Municipal e Secretarias.**

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Cópia Completa do Edital: A cópia completa do Edital e seus anexos podem ser retirados por qualquer interessado, mediante requerimento formal feito à Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**, situada à Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, **PIO IX - PI**, munido de mídia ou memória móvel (Disquete, CD-ROM ou Pen Drive) ou solicitar através do e-mail prefeiturapioux@hotmail.com, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 h às 14:00 h.

Envelopes de Proposta:

- a) **Recebimento: 16 de Março de 2011, às 09:00 (nove) horas;**
b) **Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX, situada à Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, PIO IX - PI.**

Maiores informações poderão ser adquiridas junto à CPL-PMPIX, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08:00 h às 14:00 h, no telefone (86) 3453-1121 ou pelo e-mail prefeiturapioux@hotmail.com.

PIO IX - PI, 24 de Fevereiro de 2011

Marcos Vinicius de Araújo Chaves
Presidente da CPL/Pio IX



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ - 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 261 Tel. (86) 3453-1121 CEP: 64.660-000 Pio IX - PI

DE AVISO DE LICITAÇÃO
Retificação

Pregão Presencial Nº 001/2011

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011**
Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Hortifrutigranjeiros, Pães, Ovos, Carnes, Material de Limpeza e Material de Higiene Pessoal para manutenção das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Saúde, Ação Social e Cidadania, Obras, Habitação e Serviços Públicos, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Administração e Planejamento, Fazenda Hospital D. Lourdes Mota.**

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cópia Completa do Edital: A cópia completa do Edital e seus anexos podem ser retirados por qualquer interessado, mediante requerimento formal feito à Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**, situada à Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, **PIO IX - PI**, munido de mídia ou memória móvel (Disquete, CD-ROM ou Pen Drive) ou solicitar através do e-mail prefeiturapioux@hotmail.com, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 h às 14:00 h.

Envelopes de Proposta:

- a) **Recebimento: 17 de Março de 2011, às 09:00 (nove) horas;**
b) **Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX, situada à Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, PIO IX - PI.**

Maiores informações poderão ser adquiridas junto à CPL-PMPIX, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08:00 h às 14:00 h, no telefone (86) 3453-1121 ou pelo e-mail prefeiturapioux@hotmail.com.

PIO IX - PI, 24 de Fevereiro de 2011

Marcos Vinicius de Araújo Chaves
Presidente da CPL/Pio IX

AVISO DE LICITAÇÃO
Retificação

Pregão Presencial Nº 002/2011

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**
Modalidade: **Pregão Presencial Nº 002/2011**
Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de Pio IX e à capacitação institucional e do Conselho Municipal de Habitação para gestão do Plano.**

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cópia Completa do Edital: A cópia completa do Edital e seus anexos podem ser retirados por qualquer interessado, mediante requerimento formal feito à Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**, situada à Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, **PIO IX - PI**, munido de mídia ou memória móvel (Disquete, CD-ROM ou Pen Drive) ou solicitar através do e-mail prefeiturapioux@hotmail.com, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 h às 14:00 h.

Envelopes de Proposta:

- a) **Recebimento: 16 de Março de 2011, às 14:00 (Quatorze) horas;**
b) **Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX, situada à Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, PIO IX - PI.**

Maiores informações poderão ser adquiridas junto à CPL-PMPIX, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08:00 h às 14:00 h, no telefone (86) 3453-1121 ou pelo e-mail prefeiturapioux@hotmail.com.

PIO IX - PI, 24 de Fevereiro de 2011

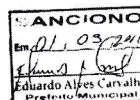
Marcos Vinicius de Araújo Chaves
Presidente da CPL/Pio IX



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Lei nº. 837/2011, de 01 de março de 2011.



Altera a redação do inciso IV do art. 58 da Lei Municipal nº 795/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Regeneração para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial.

O PREFEITO DE REGENERAÇÃO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 58 passa a vigorar com a seguinte redação e plausilha:

"IV - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 17% o título de contribuição normal, bem como conforme aliquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição suplementar:"

Ano	Aliquota
2011	4%
2012	11,81%
2013	19,68%
2014	27,52%
2015	35,36%
2016 a 2041	43,20%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2011, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, em 01 de março de 2011.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

A presente Lei foi Sancionada, Registrada, Numerada, Promulgada e Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração - PI, sob o nº 837 (oitocentos e trinta e sete), no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.

Augusto Carlos Teixeira Nunes
Sec. Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ - 06.563.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281 Tel. (86) 3453-1121 CEP: 64.660-000 Pio IX - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ - 06.563.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281 Tel. (86) 3453-1121 CEP: 64.660-000 Pio IX - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Carta Convite Nº 001/2011

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Modalidade: CARTA CONVITE Nº 001/2011
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para Prefeitura Municipal e Secretarias.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cópia Completa do Edital: A cópia completa do Edital e seus anexos podem ser retirados por qualquer interessado, mediante requerimento formal feito à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX, situada à Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, PIO IX - PI, munido de mídia ou memória móvel (Disquete, CD-ROM ou Pen Drive) ou solicitar através do e-mail prefeiturapioux@hotmail.com, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 h às 14:00 h.

Envelopes de Proposta:

- a) **Recebimento:** 16 de Março de 2011, às 09:00 (nove) horas;
b) **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX, situada à Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, PIO IX - PI.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto à CPL-PMPIX, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08:00 h às 14:00 h, no telefone (86) 3453-1121 ou pelo e-mail prefeiturapioux@hotmail.com.

PIO IX - PI, 24 de Fevereiro de 2011

Marcos Vinicius de Araújo Chaves
Presidente da CPL/Pio IX



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ - 06.563.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais, 281 Tel. (86) 3453-1121 CEP: 64.660-000 Pio IX - PI

DE AVISO DE LICITAÇÃO
Retificação

Pregão Presencial Nº 001/2011

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Hortifrutigranjeiros, Pães, Ovos, Carnes, Material de Limpeza e Material de Higiene Pessoal para manutenção das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Saúde, Ação Social e Cidadania, Obras, Habitação e Serviços Públicos, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Administração e Planejamento, Fazenda Hospital D. Lourdes Mota.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cópia Completa do Edital: A cópia completa do Edital e seus anexos podem ser retirados por qualquer interessado, mediante requerimento formal feito à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX, situada à Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, PIO IX - PI, munido de mídia ou memória móvel (Disquete, CD-ROM ou Pen Drive) ou solicitar através do e-mail prefeiturapioux@hotmail.com, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 h às 14:00 h.

Envelopes de Proposta:

- a) **Recebimento:** 17 de Março de 2011, às 09:00 (nove) horas;
b) **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX, situada à Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, PIO IX - PI.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto à CPL-PMPIX, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08:00 h às 14:00 h, no telefone (86) 3453-1121 ou pelo e-mail prefeiturapioux@hotmail.com.

PIO IX - PI, 24 de Fevereiro de 2011

Marcos Vinicius de Araújo Chaves
Presidente da CPL/Pio IX

AVISO DE LICITAÇÃO
Retificação

Pregão Presencial Nº 002/2011

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2011
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de Pio IX e à capacitação institucional e do Conselho Municipal de Habitação para gestão do Plano.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cópia Completa do Edital: A cópia completa do Edital e seus anexos podem ser retirados por qualquer interessado, mediante requerimento formal feito à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX, situada à Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, PIO IX - PI, munido de mídia ou memória móvel (Disquete, CD-ROM ou Pen Drive) ou solicitar através do e-mail prefeiturapioux@hotmail.com, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 h às 14:00 h.

Envelopes de Proposta:

- a) **Recebimento:** 16 de Março de 2011, às 14:00 (Quatorze) horas;
b) **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX, situada à Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, PIO IX - PI.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto à CPL-PMPIX, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08:00 h às 14:00 h, no telefone (86) 3453-1121 ou pelo e-mail prefeiturapioux@hotmail.com.

PIO IX - PI, 24 de Fevereiro de 2011

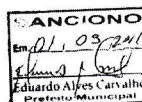
Marcos Vinicius de Araújo Chaves
Presidente da CPL/Pio IX



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Lei nº. 837/2011, de 01 de março de 2011.



Altera a redação do inciso IV do art. 58 da Lei Municipal nº 793/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Regeneração para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial.

O PREFEITO DE REGENERAÇÃO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso IV do art. 58 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

"IV - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 11% a título de contribuição normal, bem como conforme aliquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição suplementar."

Ano	Aliquota
2011	4%
2012	11,84%
2013	19,68%
2014	27,52%
2015	35,36%
2016 a 2011	43,20%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2011, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, em 01 de março de 2011.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

A presente Lei foi Sancionada, Registrada, Numerada, Promulgada e Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração - PI, sob o nº 837 (oitocentos e trinta e sete), no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.

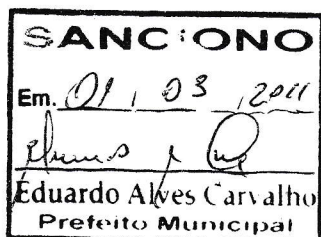
Augusto Carlos Teixeira Nunes
Sec. Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Lei nº. 837/2011, de 01 de março de 2011.



Altera a redação do inciso IV do art. 58 da Lei Municipal nº 795/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Regeneração para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial.

O PREFEITO DE REGENERAÇÃO – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso IV do art. 58 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

“IV - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 11% a título de contribuição normal, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição suplementar”:

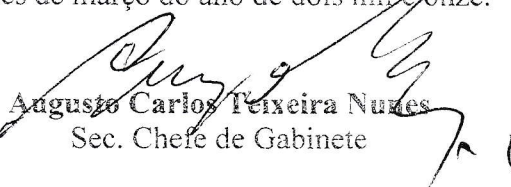
Ano	Alíquota
2011	4%
2012	11,84%
2013	19,68%
2014	27,52%
2015	35,36%
2016 a 2041	43,20%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2011, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, em 01 de março de 2011.


Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

A presente Lei foi Sancionada, Registrada Numerada, Promulgada e Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração – PI, sob o nº 837 (oitocentos e trinta e sete), ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.


Augusto Carlos Teixeira Nunes
Sec. Chefe de Gabinete